



Continuação da fl.1
 no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios
 quotistas:

NOME DO SÓCIO	No.DE COTAS	VALOR
JANUÁRIO LUIZ PAVIANI	30.000	R\$ 30.000,00
AUGUSTO DANTE PAVIANI	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: - São admitidos na Sociedade, como sócios cotistas: JOSÉ CÉSAR DE ARAUJO; - brasileiro, natural de Caçador-SC., nascido em 08/11/1962, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Augusto Xavier Paes nº 25 casa, Bairro Figueroa, em Caçador-SC., CEP 89500-000, portador da cédula de identidade nº 1.333.128, expedida em 24/05/2007, pela SESPDC/SC., inscrito no C.P.F.sob nº 458.579.469-72, o qual ingressa na Sociedade, havendo por compra do Sr.JANUÁRIO LUIZ PAVIANI 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) , com todos os direitos e obrigações legais e contratuais a elas inerentes, passando, desde agora, a participar da Sociedade, como sócio que é e fica sendo e VILMAR DE SOUZA ABREU, brasileiro, natural de Lebon Régis-SC., nascido em 05/11/1968, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Brasília nº 20 casa - Bairro Berger, em Caçador-SC., CEP.89500-000, portador da cédula de identidade nº 2.401.369, expedida em 13/03/2007, pela SESPDC/SC., inscrito no C.P.F.sob nº 579.375.169-68, o qual ingressa na Sociedade, havendo por compra do Sr.JANUÁRIO LUIZ PAVIANI, as restantes 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a totalidade das cotas do Sr.AUGUSTO DANTE PAVIANI, 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com todos os direitos e obrigações legais e contratuais a elas inerentes, passando, desde agora, a participar da Sociedade, como sócio que é e fica sendo.

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios ora admitidos, DECLARAM, sob as penas da Lei não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: - O Sr. JANUÁRIO LUIZ PAVIANI, sendo possuidor de 30.000 (trinta mil) cotas de capital, da empresa "PAVEL PAVIANI VEÍCULOS LTDA." no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizadas, cede e transfere, por venda ao novo sócio JOSÉ CESAR DE ARAUJO, 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e as restantes 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Sr. VILMAR DE SOUZA ABREU, retirando-se definitivamente e em caráter irrevogável da Sociedade, com a concordância dos demais sócios e

(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page)



Continuação da fl.2
Sr.AUGUSTO DANTE PAVIANI, sendo possuído r de 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cede e transfere a totalidade das cotas que possuía ao Sr.VILMAR DE SOUZA ABREU, retirando-se definitivamente e em caráter irrevogável da Sociedade, com a concordância dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: - OS CEDENTES JANUÁRIO LUIZ PAVIANI E AUGUSTO DANTE PAVIANI, cedem e transferem para os CESSIONÁRIOS JOSÉ CESAR DE ARAUJO e VILMAR DE SOUZA ABREU, na ordem constante da cláusula sexta, na melhor forma de direito e para os devidos fins e efeitos legais, definitivamente e em caráter irrevogável as 50.000 (cinquenta mil) cotas acima descritas, integrantes do capital social da empresa aqui referida, incorporando, também, às mesmas, transferência de direitos, deveres e obrigações correlatas, a partir desta data, expressando, por meio desta alteração contratual, plena, geral e irrevogável concordância da cessão e transferência de cotas, nada tendo a reclamar, presente, passado ou futuramente, declarando, outrossim, haver recebido dos CESSIONÁRIOS, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, pelo que desde já, dão plena, geral e irrevogável quitação, ficando pagos e satisfeitos, para nada mais terem a reclamar nem contestar futuramente com a presente transação que é feita de comum acordo com os demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA:- Em virtude da cessão e transferência de cotas, o Capital Social inteiramente subscrito e realizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios cotistas, da maneira seguinte:

NOME DO SÓCIO	No.DE COTAS	VALOR
JOSÉ CESAR DE ARAUJO	25.000	R\$ 25.000,00
VILMAR DE SOUZA ABREU	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA NONA: - Com o ingresso dos novos sócios, a Sociedade será administrada por ambos os sócios JOSÉ CESAR DE ARAUJO e VILMAR DE SOUZA ABREU, que, como sócios administradores, isentos de caução, terão a representação ativa e passiva da Sociedade, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos fins, sendo-lhes no entanto, vedado o uso da firma em, abonos, avais, fianças, saques de favor e em operações estranhas a finalidade social e que possam prejudicá-la moral e financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA: - Fica alterado o endereço da sede da empresa, que era na Rua Brasilia nº 883 (centro) em Caçador-SC., para a Rua Benjamin Constant nº 2 térreo - Sala (centro) em Caçador - SC. CEP 89500-000.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Vilmar de Souza Abreu' and other initials.



Continuação da fl.3

fl.4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Fica alterado o nome empresarial da Sociedade para "ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica alterado, finalmente, o Ramo de Negócio da Sociedade, o qual passa a ser: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PEÇAS E PARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BALANÇAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Tendo ocorrido diversas alterações do Contrato Social, resolvem os sócios, por unanimidade, consolidá-lo em um único instrumento, que passa, desde agora, a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A Sociedade gira sob o nome empresarial de "ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA.", tendo sua sede e foro em Caçador-SC., na Rua Benjamin Constant nº 2 térreo - sala (centro) - CEP.89500-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 75 408 153/0001-71.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A Sociedade tem por objeto social o Ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PEÇAS E PARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BALANÇAS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000(cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios cotistas, da maneira seguinte:

NOME DO SÓCIO	No.DE COTAS	VALOR
JOSÉ CESAR DE ARAUJO	25.000	R\$ 25.000,00
VILMAR DE SOUZA ABREU	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de fevereiro de 1.981.

CLÁUSULA QUINTA: - As cotas de capital são indivisíveis não podendo serem transferidas ou alienadas, a terceiros, sem o consentimento expresso e escrito dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na aquisição, na mesma proporção das cotas já possuídas.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like JOSÉ CESAR DE ARAUJO and VILMAR DE SOUZA ABREU.



Continuação da fl.4

fl.5

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, de conformidade com o Art.1.052 da Lei 10.406/2.002.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A administração caberá aos sócios JOSÉ CESAR DE ARAUJO e VILMAR DE SOUZA ABREU, individualmente, que como sócios-administradores, isentos de caução, terão a representação Ativa e Passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo pois, o administrador em exercício, praticar os atos comuns da administração, necessários a consecução dos fins sociais, o qual caberá, pelos serviços prestados à Sociedade, a título de "Pró-Labore" uma importância mensal, livremente convencionada entre os sócios, de comum acordo, cujas despesas serão levadas à conta de resultado do exercício social.

CLÁUSULA OITAVA: - É vedado o uso do nome empresarial, pelos administradores, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da Sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA: - A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários ao cumprimento das Leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se naquela data o levantamento do Balanço Geral, para verificação dos resultados do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados no direito e obrigações do "de cuius", podendo fazerem-se representar na Sociedade, enquanto indiviso o quinhão, por um, dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: - Os administradores DECLARAM sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, o crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: - A Sociedade poderá a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



fl.6

Continuação da fl.5

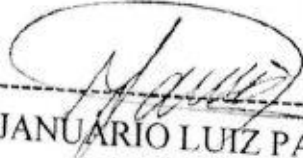
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: - Os casos omissos no Contrato Social e na presente alteração serão resolvidos subsidiariamente e supletivamente com observância dos preceitos da Lei 6.404 de 15-12-1976, ficando dispensadas a publicação de balanço e a nomeação do Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: - Fica eleito o FORO desta Comarca de Caçador-SC., para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: - Ficam revogadas todas as cláusulas constantes no Contrato Social primitivo e posteriores Alterações Contratuais que colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem certos, justos e contratados, obrigando-se todos por si, herdeiros e sucessores ao fiel e integral cumprimento das cláusulas e condições constantes do presente instrumento, assinam em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

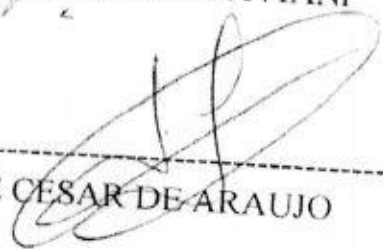
Caçador (SC), 01 de março de 2.017



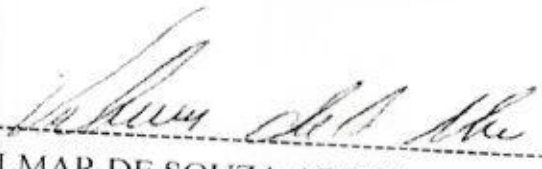
JANUARIO LUIZ PAVIANI



AUGUSTO DANTE PAVIANI




JOSÉ CÉSAR DE ARAUJO



VILMAR DE SOUZA ABREU

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 SOB Nº. 20178333824
Protocolo: 17/833382-4, DE 10/03/2017
Empresa: 42 2 0049147 9
ARAUJO E ABREU COMERCIO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
GASTRONOMIA LTDA.


ROBERTA WEBER
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 05 / 2019

Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013













QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA.ME."
C.N.P.J. Nº 75 408 153/0001-71

JOSÉ CÉSAR DE ARAUJO; - brasileiro, natural de Caçador-SC., nascido em 08/11/1962, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Augusto Xavier Paes nº 25 casa, Bairro Figueroa, em Caçador-SC., CEP 89500-000, portador da cédula de identidade nº 1.333.128, expedida em 24/05/2007, pela SESPDC/SC., inscrito no C.P.F. sob nº 458.579.469-72 e

VILMAR DE SOUZA ABREU - , brasileiro, natural de Lebon Régis-SC., nascido em 05/11/1968, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Brasília nº 20 casa - Bairro Berger, em Caçador-SC., CEP.89500-000, portador da cédula de identidade nº 2.401.369, expedida em 13/03/2007, pela SESPDC/SC., inscrito no C.P.F. sob nº 579.375.169-68, ambos sócios componentes da Sociedade Limitada "ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA.ME", Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. Sob nº.75 408 153/0001-71, com sede e foro nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, com seu Contrato Social já adequado ao Novo Código Civil, de conformidade com o Art.2.031 da lei nº 10.406/2002, devidamente registrado e arquivado na MM.Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº.422 00 49147-9, por despacho em sessão de 15/01/1981 e posteriores alterações contratuais, sendo a última registrada sob nº 20178333824 (NIRE 422 00 49147-9) em 15/03/2017, resolvem alterar e consolidar, como de fato alterando estão os referidos instrumentos contratuais da Sociedade, pelo que T Ê M ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Pelo presente instrumento de alteração contratual e na melhor forma de direito, o Sr.VILMAR DE SOUZA ABREU, possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) cotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizadas, cede e transfere, por venda ao sócio JOSÉ CÉSAR DE ARAUJO, retirando-se definitivamente da Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: - O CEDENTE VILMAR DE SOUZA ABREU, cede e transfere para o CESSIONÁRIO JOSÉ CÉSAR DE ARAUJO , na melhor forma de direito e para os devidos fins e efeitos legais, definitivamente e em caráter irrevogável as cotas acima descritas, integrantes do capital social da empresa aqui referida, incorporando, também, às mesmas, transferência de direitos, deveres e obrigações correlatas, a partir desta data, expressando, por meio desta alteração contratual , plena, geral e irrevogável concordância da cessão e transferência de cotas, nada tendo a reclamar, presente, passado ou futuramente, declarando, outrossim, haver recebido do CESSIONÁRIO, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, pelo que desde já, dão plena, geral e irrevogável quitação, ficando pagos e satisfeitos, para nada mais ter a reclamar nem contestar futuramente com a presente retirada que é feita de comum acordo entre os sócios.

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/09/2019
Arquivamento 20177249250 Protocolo 17/210250 de 11/09/2017
Nome da empresa ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA ME NIRE 422009
Este documento pode ser verificado em: <http://regis.jucisf.sc.gov.br/arquitex-arquivos/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 637138220058/861
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2019
por Henry Goy Pely Neto - Secretário-geral

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
20/09/2019
CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 05 / 2019

Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013

[Handwritten signatures and initials]



Continuação da fl.1

CLÁUSULA TERCEIRA: - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado, no valor de de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica pertencendo ao sócio cotista remanescente, permanecendo este, como sócio único, como segue:

NOME DO SÓCIO	No. DE COTAS	VALOR
JOSÉ CESAR DE ARAUJO	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: - A administração da Sociedade caberá isoladamente ao sócio JOSÉ CESAR DE ARAUJO, com os poderes e atribuições de representação Ativa e Passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: - O administrador DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo e posteriores Alterações Contratuais não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo as mesmas em pleno vigor. E, por estarem certos, justos e contratados, obrigando-se todos por si, herdeiros e sucessores ao fiel e integral cumprimento das cláusulas e condições constantes do presente instrumento, assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Caçador (SC), 28 de agosto de 2.017

JOSÉ CESAR DE ARAUJO

VILMAR DE SOUZA ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 05 / 2019

Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013

20/09/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2017
Arquivamento 20177249250 Protocolo 177249250 de 01/09/2017

Nome da empresa ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA - ME NIRE 4222049
Chancela 637138220058060

Este documento pode ser verificado em <http://reajm.nucec.sc.gov.br/autenticacao/autenticacao.asp>
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177249250



NOME DA EMPRESA	ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA. ME
PROTOCOLO	177249250 - 01/09/2017

MATRIZ

NIRE 42200491479
CNPJ 75.408.133-0001-71
CERTIFICADO REGISTRO EM 20/09/2017
SOB N. 20177249250

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2017

Arquivamento 20177249250 Protocolo 177249250 de 01/09/2017

Nome da empresa ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA. ME NIRE 4220049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 637138220058060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2017

por Henry Gov Petry Neto - Secretário-geral.

20/09/2017



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JOSE CESAR DE ARAUJO

DOC. IDENTIFICACAO/CNH/CLASSIFICACAO: 3333120 - REP - SC

OPC: DATA HABILITACAO: 458 578 489-72 08/11/1962

MUNICIPALIDADE: BOM DIA DE ARAUJO

NOME DO TITULAR: MARIA APARECIDA DE ARAUJO

CPF: 000000000000000000

DATA DE EMISSAO: 04/05/1961

NUMERO DO REGISTRO: 02623817681

VIGENCIA: 27/12/2022

CLASSIFICACAO: 02

PROFISSAO PLASTIFICADA: 1555842568

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CACADOR, SC

DATA DE EMISSAO: 04/01/2018

IDENTIFICACAO: 09740534967

ASSINATURA DO EMISSOR: SC131289926

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

14/05/2019

Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Large handwritten signature and initials)

ARAUJO E ABREU COM. DE MÁQS. E EQUIP. PARA GASTRONOMIA LTDA. ME
Máquinas e Equipamentos Diversos para Gastronomia em Geral
Rua Benjamin Constant, 2 - Centro - CEP: 89500-000 Caçador - SC.
CNPJ: 75.408.153/0001-71 - Inscrição Estadual: 250.790.440
Fone: (0xx49) 3563-7523 - E-Mail: fogoesecia2@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa: ARAÚJO E ABREU COM. DE MÁQS. E EQUIP. PARA GASTRONOMIA LTDA. ME., inscrita no CNPJ. sob o nº. 75.408.153/0001-71, sediada na Rua Benjamin Constant, 2 - Centro - na cidade de CAÇADOR, estado de SANTA CATARINA, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. JOSÉ CÉSAR DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº. 10R/1.333.128 e do CPF. nº. 458.579.469-72, DECLARA, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Caçador-SC., 14 de maio de 2019

ARAUJO E ABREU COMÉRCIO
DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA GASTRONOMIA LTDA. - ME
Rua Benjamin Constant nº 2 - Centro
89500-000 - Caçador - SC
CNPJ: 75.408.153/0001-71
IE: 250.790.440

JOSÉ CÉSAR DE ARAÚJO

Sócio Proprietário

CPF. 458.579.469-72

RG. 10R/1.333.128

ARAUJO E ABREU COM. DE MÁQS. E EQUIP. PARA GASTRONOMIA LTDA. ME
Máquinas e Equipamentos Diversos para Gastronomia em Geral
Rua Benjamin Constant, 2 - Centro - CEP: 89500-000 Caçador - SC.
CNPJ: 75.408.153/0001-71 - Inscrição Estadual: 250.790.440
Fone: (0xx49) 3563-7523 - E-Mail: fogoeseccia2@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA



A Empresa: ARAÚJO E ABREU COM. DE MÁQS. E EQUIP. PARA GASTRONOMIA LTDA. ME., inscrita no CNPJ. sob o nº. 75.408.153/0001-71, sediada na Rua Benjamin Constant, 2 - Centro - na cidade de CAÇADOR, estado de SANTA CATARINA, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. JOSÉ CÉSAR DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº. 10R/1.333.128 e do CPF. nº. 458.579.469-72, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: "MICROEMPRESA", conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Caçador-SC., 14 de maio de 2019

ARAUJO E ABREU COMÉRCIO
DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA GASTRONOMIA LTDA. - ME
Rua Benjamin Constant nº 2 - Centro
89500-000 - Caçador - SC
CNPJ: 75.408.153/0001-71
IE: 250.790.440

JOSÉ CÉSAR DE ARAÚJO

Sócio Proprietário

CPF. 458.579.469-72

RG. 10R/1.333.128

ARAÚJO E ABREU COM. DE MÁQS. E EQUIP. PARA GASTRONOMIA LTDA. ME
Máquinas e Equipamentos Diversos para Gastronomia em Geral
Rua Benjamin Constant, 2 - Centro – CEP: 89500-000 Caçador – SC.
CNPJ: 75.408.153/0001-71 – Inscrição Estadual: 250.790.440
Fone: (0xx49) 3563-7523 - E-Mail: fogueesecia2@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa: ARAÚJO E ABREU COM. DE MÁQS. E EQUIP. PARA GASTRONOMIA LTDA. ME., inscrita no CNPJ. sob o nº. 75.408.153/0001-71, sediada à Rua Benjamin Constant, 2 – Centro, na cidade de CAÇADOR, Estado de SANTA CATARINA, por meio de seu Representante Legal, o Sr. JOSÉ CÉSAR DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº. 10R/1.333.128 e do CPF. nº. 458.579.469-72, DECLARA, sob as penas da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI Nº. 9.854

Referente ao Processo Licitatório nº. 23/2019 na modalidade de Pregão Presencial nº. 05/2019, a Empresa: ARAÚJO E ABREU COM. DE MÁQS. E EQUIP. PARA GASTRONOMIA LTDA. ME., inscrita no CNPJ. sob o nº. 75.408.153/0001-71, sediada à Rua Benjamin Constant, 2 - Centro, na cidade de CAÇADOR, Estado de SANTA CATARINA, por meio de seu Representante Legal, o Sr. JOSÉ CÉSAR DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº. 10R/1.333.128 e do CPF. nº. 458.579.469-72, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menores de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

A Empresa: ARAÚJO E ABREU COM. DE MÁQS. E EQUIP. PARA GASTRONOMIA LTDA. ME., inscrita no CNPJ. sob o nº. 75.408.153/0001-71, sediada à Rua Benjamin Constant, 2 – Centro, na cidade de CAÇADOR, Estado de SANTA CATARINA, por meio de seu Representante Legal, o Sr. JOSÉ CÉSAR DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº. 10R/1.333.128 e do CPF. nº. 458.579.469-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2019, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Empresa: ARAÚJO E ABREU COM. DE MÁQS. E EQUIP. PARA GASTRONOMIA LTDA. ME., inscrita no CNPJ. sob o nº. 75.408.153/0001-71, sediada à Rua Benjamin Constant, 2 – Centro, na cidade de CAÇADOR, Estado de SANTA CATARINA, por meio de seu Representante Legal, o Sr. JOSÉ CÉSAR DE ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº. 10R/1.333.128 e do CPF. nº. 458.579.469-72, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa é "MICROEMPRESA", nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Caçador-SC., 14 de maio de 2019

JOSÉ CÉSAR DE ARAÚJO

Sócio Proprietário

CPF: 458.579.469-72

RG: 10R / 1.333.128

ARAÚJO E ABREU COMÉRCIO
DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA GASTRONOMIA LTDA. - ME

Rua Benjamin Constant nº 2 - Centro
89500-000 - Caçador - SC
CNPJ: 75.408.153/0001-71
IE: 250.790.440

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2019 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 23/2019
Processo de Licitação: 23/2019
Data do Processo: 02/05/2019

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO, DESTINADOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRACAO, EDUCACAO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL.



Fornecedor: JOELCIO DI DOMENICO - EPP
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 202
Cidade: Matos Costa - SC
CGC/MF: 01.648.679/0001-92

Código: 119

Inscrição Estadual: 25.326.546-0

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **14** de **Maio** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Joelcio Di Domenico

Assinatura do Responsável

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOELCIO DI DOMENICO Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0266553-7	CNPJ 01.648.679/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/1997	Data de Início de Atividade 01/03/1997
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TEREZA CRISTINA, 202-SALA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, 89.420-000			
Objeto Social SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE; PADARIA E CONFEITARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP EM BOTIÕES.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 09/09/2010 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0097129-5 CNPJ: 01.648.679/0002-73 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FREI ROGÉRIO, 808, CENTRO, MATOS COSTA, SC, 89.420-000, BRASIL			
Nome do Empresário JOELCIO DI DOMENICO Identidade: 3.246.938, SSP/SC Estado Civil: CASADO CPF: 016.002.109-02 Regime de Bens: COMUNHÃO PARCIAL			



Florianópolis - SC, segunda-feira, 13 de maio de 2019

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/05/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 13/05/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 01.648.679/0001-92

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : JOELCIO DI DOMENICO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



© Can Stock Photo - cep9070018

MERCADO DI DOMENICO EPP
Rua Tereza Cristina 202, centro
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 01.648.679/0001-92



EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JOELCIO DI DOMENICO EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 01.648.679/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Joelcio Di Domenico, portador da Carteira de Identidade nº 3.246.938, do CPF nº 016.002.109-02, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Matos Costa SC, 14 de maio de 2019.



Joelcio Di Domenico
CPF: 016.002.109-02












VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.246.938 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/MAR/2010

NOME JOELCIO DI DOMENICO

FILIAÇÃO ANGELO DI DOMENICO NETO
TEREZINHA MARIA DI DOMENICO

NATURALIDADE VIDEIRA SC DATA DE NASCIMENTO 20/NOV/1974

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 453 LV B-6 FL 88
CART. ROHREGGER-IOMERÉ SC

CPF 016.002.109-02

ASSINATURA DO OBRIGADO *Joelcio Di Domenico*
Luziano Casanajou Correa
Papiloscopista-ILIGPSC Matr. 379.020-7

PORTO UNIÃO - SC

ASSINATURA DO OBRIGADO
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



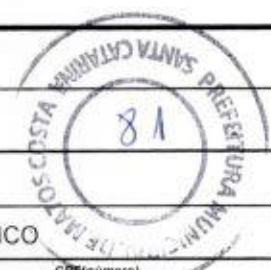
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
13/05/2019
Rafaela França
Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013



[Handwritten mark]

AB

[Handwritten signatures and marks]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42102665537		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOELCIO DI DOMENICO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANGELO DI DOMENICO		(mãe) TEREZINHA MARIA DI DOMENICO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/11/1974	IDENTIDADE (número) 10/C 3.246.938	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 016.002.109-02			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TEREZA CRISTINA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 8557
MUNICÍPIO MATOS COSTA			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOELCIO DI DOMENICO EPP			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA FREI ROGÉRIO			NÚMERO 808
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 8557
MUNICÍPIO MATOS COSTA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4784900 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP EM BOTIJOES. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01648679000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Joelcio Di Domenico EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joelcio Di Domenico</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2012 SOB Nº: 42900971205 Protocolo: 12/124908-5, DE 09/05/2012 Empresa: 42 1 0266553 7 JOELCIO DI DOMENICO EPP</p>	
<i>[Handwritten signature]</i>		 BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
13/05/2012
Rafaela França
Rafaela França
Matricula 1016
Cartaria nº 220/2013

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUCESC-Protocolo
97/001221-7



JOELCIO DI DOMENICO

NOME DO TITULAR

natural de **VIDEIRA SC** **BRASILEIRO** **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **ANGELO DI DOMENICO e TEREZINHA MARIA DI DOMENICO**
FILIAÇÃO

nascido em **25-11-1.974** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **0101600210902** identidade **10/C-3.246.938** **SSP** **SC**
NÚMERO ORGÃO EXPEIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA; FREI ROGÉRIO, SN, CASA, CENTRO, CEP: 89.420-000 - MATOS COSTA - SANTA CATARINA**
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 **JOELCIO DI DOMENICO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE
04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRE DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTD., SALA, ETC.)
06 **RUA TEREZA CRISTINA SN**

NOME DO BAIRRO - DISTRITO
07 **CENTRO**

CEP NOME DO MUNICÍPIO
08 **89420000 MATOS COSTA** SIGLA UF **SC**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 **5.000.000** **=(CINCO MIL REAIS)=**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

CONTINUAÇÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES
010 **01 03 97** (USO DA JUNTA)
DIA MES ANO

11 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 CGC - básico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
MERCADO AÇOUGUE

CÓDIGO DE ATIVIDADE

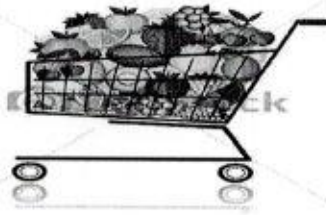
13	521	3	2	2
14	52	2	3	0
15				9
16				7
17				5

DATA ASSINATURA DO TITULAR
07-01-1.997 *Joelcio Di Domenico*

USO DA JUNTA DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO
18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
13/05/2013
Rafaela França
Rafaela França
Matricula 1016
Portaria nº 220/2013



© Can Stock Photo - csp9075918

MERCADO DI DOMENICO EPP
Rua Tereza Cristina 202, centro
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 01.648.679/0001-92



EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JOELCIO DI DOMENICO EPP, CNPJ n.º 01.648.679/0001-92, sediada na Rua Tereza Cristina 202, centro, no município de Matos Costa/SC, declara sob as penas da Lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório (artigo 4º, inciso 7, da Lei n.º 10.520/02).

MATOS COSTA SC, 14 de Maio de 2019.



Joelcio Di Domenico
CPF: 016.002.109-02









ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2019 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 23/2019
Processo de Licitação: 23/2019
Data do Processo: 02/05/2019

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO, DESTINADOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRACAO, EDUCACAO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL.



Fornecedor: QUIMSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZ
Endereço:
Cidade: Caçador - SC
CGC/MF: 14.464.785/0001-68

Código: 2693

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:30 horas do dia 14 de Maio de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

[Handwritten signature]

Assinatura do Responsável

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

QUIMSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários
Rua José Bento Tristão, 88 – Bairro Santa Catarina - CEP: 89500-000 Caçador – SC.
CNPJ: 14.464.785/0001-68 – Inscrição Estadual: 256.546.509
Fone: (0xx49) 3563-3687 – 98845-6737 - E-Mail: quimicoandremasson@hotmail.com



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A Empresa: **QUIMSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 14.464.785/0001-68, sediada à Rua José Bento Tristão, 88 – Bairro Santa Catarina, na cidade de CAÇADOR, Estado de SANTA CATARINA, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. ADEMIR ANDRÉ MASSON, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de CAÇADOR, Estado de SANTA CATARINA, inscrito no CPF. sob. nº. 035.304.439-30 e RG. nº. 11R / 4.289.946. **OUTORGADO**, o Sr. LUIZ CARLOS SCHMIDT, CPF. nº. 386.396.109-91 e RG. nº. 10R / 863.983, **PODERES:** Representar a Outorgante em Processos Licitatórios, Pregões Presenciais, Eletrônicos, e quaisquer outras modalidades, poderes gerais de representação para a formulação dos lances na sessão pública, examinar e assinar documentos, propostas, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder a impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos, e todos os demais atos inerentes aos certames.

Caçador – SC., 08 de Março de 2019.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇADOR - SC
Av. São João do Rio Branco, 05 - Centro - CEP: 89500-145 - Caçador - SC - Fone/Fax: 49 3561.2900
Gustavo de Silva Brasil - Tabelião - contato@tabelionatosc.com.br - www.tabelionatosc.com.br


Reconheço como autêntica(s) a(s) assinatura(s) de

ADEMIR ANDRÉ MASSON (FMA97887-5JMT) *****



Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Setor de Fiscalização pago R\$ 1,95 | Total R\$ 5,20 | Recibo Nº: 459996
Caçador - 08 de março de 2019

ANA TADEIA STINGELIN - ESCRIVENTE
confira os dados de ato em www.tjuc.jus.br/seio



ADEMIR ANDRÉ MASSON


Sócio Proprietário

CPF. 035.304.439-30

RG. 11 R / 4.289.946


PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

14/05/2019

Rafaela França
Matrícula 1016
Portaria nº 220/2013



**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA – QUIMSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA**

Os infra assinados.: **ADEMIR ANDRÉ MASSON**, brasileiro, empresário, natural da cidade de Capinzal (SC), solteiro, nascido em 07/03/1982, inscrito no CPF sob nº 035.304.439-30, e Registro Geral nº 4.289.946, expedida em 15/12/1997, pela SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador (SC), à Rua Palhoça nº. 54 – Casa - Bairro dos Municipios - CEP 89500-000, e **NERI VEZARO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/08/1962, na cidade de Campo Belo do Sul (SC), empresário, portador do CPF/MF sob nº. 529.669.099-00, Carteira de Identidade nº. 10R/1.338.816, emitida em 27/04/1982 pela SSI/SC, residente e domiciliado a Rua Irmão Guido Gabriel nº. 35 – apartamento 202, Vila Paraíso, na cidade de Caçador estado de Santa Catarina, CEP.: 89.500-000, por este e na melhor forma de direito, têm entre si justos e contratados **constituir uma Sociedade Empresária Limitada**, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO**

CLAUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de **QUIMSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**.

Parágrafo único.: A empresa usará o nome de fantasia de **QUIMSUL PRODUTOS DE LIMPEZA**.


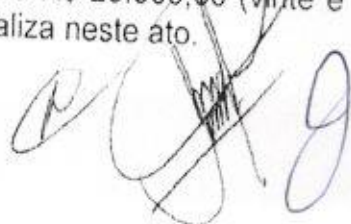
CLAUSULA 2ª - : A Sociedade terá a sua sede na Rua José Bento Tristão, nº. 88 – Barracão, no Bairro Santa Catarina, na Cidade de Caçador, estado de Santa Catarina, CEP Nº. 89.500-000, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, bem como decidir seu fechamento a qualquer tempo e iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento na JUCESC e sua duração é por prazo indeterminado.

CLAUSULA 3ª - O objeto da sociedade será o ramo de **FABRICAÇÃO DE DETERGENTES, AMACIANTES, SUAVIZANTES, MULTIUSO, DESINFETANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E COMERCIAL; BEM COMO O COMÉRCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, DESINFETANTES, AMACIANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL**.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLAUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), constituído de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **ADEMIR ANDRÉ MASSON**, subscrive 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente nacional e as integraliza neste ato;
- b) O sócio **NERI VEZARO**, subscrive 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente nacional e as integraliza neste ato.





§ único – O capital social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	Nº. DE QUOTAS	VALOR EM (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
ADEMIR ANDRÉ MASSON	25.000	25.000,00	50,00 %
NERI VEZARO	25.000	25.000,00	50,00 %
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00 %

CLAUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, RESPONSABILIDADES E DELIBERAÇÕES

CLAUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios ADEMIR ANDRÉ MASSON e NERI VEZARO, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de sócio(s) administrador(es), autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

PARÁGRAFO 1º - O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

PARAGRAFO 2º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA 7ª - O administrador pelos serviços prestados a sociedade farão uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo pelos sócios, e nunca inferior ao valor de um salário mínimo.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLAUSULA 8ª - O exercício social coincide com o ano civil.

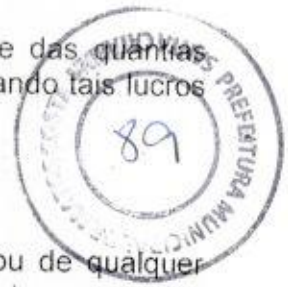
PARAGRAFO 1º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades, para a apuração de seus resultados, o qual depois de apreciados pelos sócios, será dado o destino que acharem mais conveniente.

PARÁGRAFO 2º - Opcionalmente a sociedade poderá levantar balanços intermediários durante o ano civil para efetuar a distribuição de lucros conforme determina a legislação em vigor.

PARÁGRAFO 3º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA 9ª - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas.

PARÁGRAFO 1º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA 10ª - É vedado aos sócios vender, transferir, hipotecar, ou de qualquer forma onerar suas cotas sociais a terceiros estranhos a sociedade. Assim se um dos sócios desejar vender suas cotas, poderá fazê-lo com o consentimento do outro, tendo este a preferência em adquiri-las, caso haja interesse.

CLAUSULA 11ª - O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

CLAUSULA 12ª - A sociedade poderá transformar seu tipo jurídico em outro qualquer, desde que permitido pela legislação.

CLAUSULA 13ª - Frente ao quadro societário aqui constituído, (apenas dois sócios) as matérias que seriam deliberadas nas reuniões de sócios serão decididas por escrito, conforme faculdade constante do § 3º. Do artigo 1072, do Código Civil.

CLAUSULA 14ª - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA 15ª - Os casos omissos neste contrato aplicar-se-á regência supletiva da sociedade limitada pelas normas das sociedades anônimas de acordo com a Lei 6.404/76, exceto quanto a publicação de Balanços a qual ela estará dispensada.


CLAUSULA 16ª - As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Caçador (SC), 10 de Outubro de 2011.


NERI VEZARO
Sócio Administrador


ADEMIR ANDRÉ MASSON
Sócio Administrador


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2011 SOB Nº: 42204763791
Protocolo: 11/234894-7, DE 11/10/2011

QUIMSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE QUIMSUL INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

CNPJ nº 14.464.785/0001-68



ADEMIR ANDRE MASSON nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 035.304.439-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.289.946, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no(a) RUA PALHOÇA, 54, CASA, DOS MUNICÍPIOS, CACADOR, SC, CEP 89504696, BRASIL.

NERI VEZARO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/08/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 529.669.099-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.338.816, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado (a) no(a) RUA IRMÃO GUIDO GABRIEL, 35, APTO 202, VILA PARAÍSO, CACADOR, SC, CEP 89503012, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial QUIMSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204763791, com sede Rua José Bento Tristão, 88, Barracão Caçador, SC, CEP 89.506-514, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.464.785/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ADEMIR ANDRE MASSON com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CACADOR.

Req: 81900000355789

Página 1

22/03/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2019

Arquivamento 20196877687 Protocolo 196877687 de 21/03/2019 NIRE 42204763791

Nome da empresa QUIMSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279501010127228

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE QUIMSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 14.464.785/0001-68

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob a razão social de: "QUIMSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA" e tem sede e domicílio na Rua José Bento Tristão, nº. 88, Barracão, Santa Catarina, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.506.514.

Parágrafo Único: A empresa usará o nome de fantasia de "QUIMSUL PRODUTOS DE LIMPEZA".

CLÁUSULA SEGUNDA: - Seu objeto social será no ramo de FABRICAÇÃO DE DETERGENTES, AMACIANTES, SUAVIZANTES, MULTIUSO, DESINFETANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E COMERCIAL; BEM COMO O COMÉRCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, DESINFETANTES, AMACIANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio cotista ou não.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas, no valor nominal e R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DEMONSTRAÇÃO DE COTAS

NOME DOS SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL %
ADEMIR ANDRÉ MASSON	25.000	25.000,00	50,00 %
NERI VEZARO	25.000	25.000,00	50,00 %
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA: - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Outubro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81900000355789

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2019

22/03/2019

Arquivamento 20196877687 Protocolo 196877687 de 21/03/2019 NIRE 42204763791

Nome da empresa QUIMSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279501010127228

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE QUIMSUL INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 14.464.785/0001-68



CLÁUSULA QUINTA: - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A administração da sociedade caberá ao sócio ADEMIR ANDRÉ MASSON de forma isolada, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Opcionalmente a sociedade poderá levantar balanços intermediários durante o ano civil para efetuar a distribuição de lucros conforme determina a legislação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Req: 81900000355789



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2019

Arquivamento 20196877687 Protocolo 196877687 de 21/03/2019 NIRE 42204763791

Nome da empresa QUIMSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279501010127228

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/03/2019

Página 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE QUIMSUL INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 14.464.785/0001-68



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

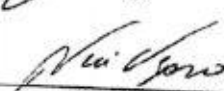
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Fica eleito o foro da Comarca de Caçador, no Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAÇADOR, 18 de março de 2019.


ADEMIR ANDRE MASSON
CPF: 035.304.439-30


NERI VEZARO
CPF: 529.669.099-00

Req: 81900000355789

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2019

Arquivamento 20196877687 Protocolo 196877687 de 21/03/2019 NIRE 42204763791

Nome da empresa QUIMSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279501010127228

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

22/03/2019



196877687

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	QUIMSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
PROTOCOLO	196877687 - 21/03/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204763791
CNPJ 14.464.785/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019
SOB N: 20196877687



X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2019

22/03/2019

Arquivamento 20196877687 Protocolo 196877687 de 21/03/2019 NIRE 42204763791

Nome da empresa QUIMSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 279501010127228

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial QUIMSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0476379-1	CNPJ 14.464.785/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/10/2011	Data de Início de Atividade 17/10/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSÉ BENTO TRISTÃO, 88, BARRAÇÃO, CAÇADOR, SC, 89.506-514			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE DETERGENTES, AMACIANTES, SUAVIZANTES, MULTIUSO, DESINFETANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO, INDUSTRIAL E COMERCIAL; BEM COMO O COMÉRCIO VAREJISTA DE DETERGENTES DESINFETANTES, AMACIANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADEMIR ANDRE MASSON 035.304.439-30	25.000,00	SOCIO	Administrador
NERI VEZARO 529.669.099-00	25.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/03/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20196877687	Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 30 de abril de 2019

[Handwritten Signature]

Eu, Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/04/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648/0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado

QUIMSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários
Rua José Bento Tristão, 88 – Bairro Santa Catarina - CEP: 89500-000 Caçador – SC.
CNPJ: 14.464.785/0001-68 – Inscrição Estadual: 256.546.509
Fone: (0xx49) 3563-3687 – 98845-6737 - E-Mail: quimicoandremasson@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

REGISTRO DE PREÇOS


ANEXO II



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa: QUIMSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., sediada à Rua José Bento Tristão, 88 – Bairro Santa Catarina - na cidade de CAÇADOR, estado de SANTA CATARINA, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. ADEMIR ANDRÉ MASSON, portador da Carteira de Identidade nº. 11R/4.289.946 e do CPF. nº. 035.304.439-30, DECLARA, sob as penas da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Caçador-SC., 14 de maio de 2019


LUIZ CARLOS SCHMIDT
Representante por Procuração
CPF. 386.396.109-91
RG. 10R / 863.983










QUIMSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários
Rua José Bento Tristão, 88 – Bairro Santa Catarina - CEP: 89500-000 Caçador – SC.
CNPJ: 14.464.785/0001-68 – Inscrição Estadual: 256.546.509
Fone: (0xx49) 3563-3687 – 98845-6737 - E-Mail: quimicoandremasson@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

REGISTRO DE PREÇOS


ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA



A Empresa: QUIMSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., sediada à Rua José Bento Tristão, 88 – Bairro Santa Catarina - na cidade de CAÇADOR, estado de SANTA CATARINA, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. ADEMIR ANDRÉ MASSON, portador da Carteira de Identidade nº. 11R/4.289.946 e do CPF. nº. 035.304.439-30, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada: "MICROEMPRESA", conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Caçador-SC., 14 de maio de 2019


LUIZ CARLOS SCHMIDT
Representante por Procuração

CPF. 386.396.109-91

RG. 10R / 863.983











QUIMSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME
Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários
Rua José Bento Tristão, 88 – Bairro Santa Catarina - CEP: 89500-000 - Caçador – SC.
CNPJ: 14.464.785/0001-68 – Inscrição Estadual: 256.546.509
Fone: (0xx49) 3563-3687 – 98845-6737 - E-Mail: quimicoandremasson@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÕES



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A Empresa: QUIMSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME., inscrita no CNPJ. sob o nº. 14.464.785/0001-68, sediada à Rua José Bento Tristão, 88 – Bairro Santa Catarina, na cidade de CAÇADOR, estado de SANTA CATARINA, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. ADEMIR ANDRÉ MASSON, portador do CPF. nº. 035.304.439-30 e RG. nº. 11 R / 4.289.946, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários e observados a legislação vigente, não existir motivos ou razões que a Impeçam de Contratar com Órgãos ou Entidades Públicas.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Empresa: QUIMSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME., inscrita no CNPJ. sob o nº. 14.464.785/0001-68, sediada à Rua José Bento Tristão, 88 – Bairro Santa Catarina, na cidade de CAÇADOR, estado de SANTA CATARINA, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. ADEMIR ANDRÉ MASSON, portador do CPF. nº. 035.304.439-30 e RG nº. 11 R / 4.289.946, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como: "MICROEMPRESA", art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Municipal nº. 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Empresa: QUIMSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME., inscrita no CNPJ. sob o nº. 14.464.785/0001-68, sediada à Rua José Bento Tristão, 88 – Bairro Santa Catarina, na cidade de CAÇADOR, estado de SANTA CATARINA, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. ADEMIR ANDRÉ MASSON, portador do CPF. nº. 035.304.439-30 e RG. nº. 11 R / 4.289.946, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

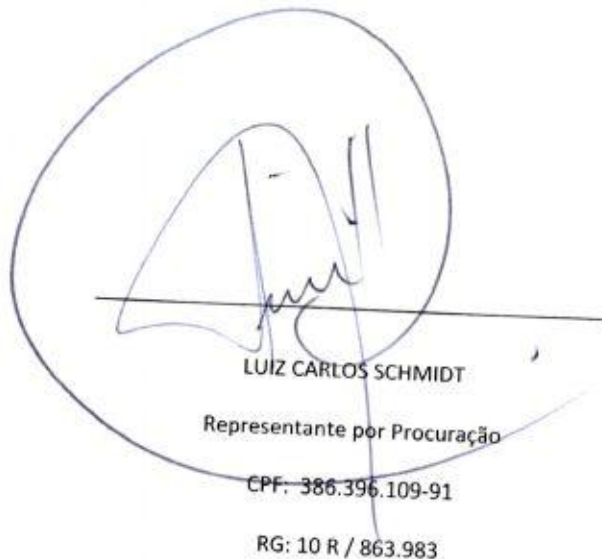
A Empresa: QUIMSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ. Sob o nº. 14.464.785/0001-68, sediada à Rua José Bento Tristão, 88 – Bairro Santa Catarina, na cidade de CAÇADOR, estado de SANTA CATARINA, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. ADEMIR ANDRÉ MASSON, portador do CPF. nº. 035.304.439-30 e do RG. nº. 11R/4.289.946, DECLARA, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea para participar de Licitações Públicas, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SUPERVENIENTES

A Empresa: QUIMSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME., inscrita no CNPJ. sob o nº. 14.464.785/0001-68, sediada à Rua José Bento Tristão, 88 – Bairro Santa Catarina, na cidade de CAÇADOR, estado de SANTA CATARINA, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. ADEMIR ANDRÉ MASSON, portador do CPF. nº. 035.304.439-30 e RG. nº. 11 R / 4.289.946, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data Inexistem Fatos Impeditivos para Habilitação e Contratação com a Administração Pública, ciente da Obrigatoriedade de Declarar Ocorrências Posteriores.

QUIMSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME
Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários
Rua José Bento Tristão, 88 – Bairro Santa Catarina - CEP: 89500-000 - Caçador – SC.
CNPJ: 14.464.785/0001-68 – Inscrição Estadual: 256.546.509
Fone: (0xx49) 3563-3687 – 98845-6737 - E-Mail: quimicoandremasson@hotmail.com

Caçador – SC., 14 de maio de 2019



LUIZ CARLOS SCHMIDT
Representante por Procuração
CPF: 386.396.109-91
RG: 10 R / 863.983

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'X' shape.

A large, complex handwritten signature in blue ink, featuring several loops and flourishes.

A small, circular handwritten mark in blue ink.

A small, stylized handwritten mark in blue ink.

A small, stylized handwritten mark in blue ink, resembling the letter 'A'.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2019 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 23/2019
Processo de Licitação: 23/2019
Data do Processo: 02/05/2019

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO, DESTINADOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRACAO, EDUCACAO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL.



Fornecedor: CRISTIANO JOSE CASTILHO 03193944920
Endereço: Rua ABSALAO CARNEIRO, 1038, SALA B
Cidade: Matos Costa - SC
CGC/MF: 15.030.285/0001-80

Código: 2164

Inscrição Estadual:

256.667.454

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **14** de **Maio** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

[Handwritten signature]

Assinatura do Responsável

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CRISTIANO JOSE CASTILHO 03193944920

Rua Absalão Carneiro 1038, centro
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 15.030.285/0001-80



**PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**

PROCURAÇÃO

CRISTIANO JOSE CASTILHO 03193944920, CNPJ n.º 15.030.285/0001-80, sediada na Rua Absalão Carneiro 1038, centro no município de Matos Costa/SC, CEP: 89420-000, por meio de CRISTIANO JOSE CASTILHO, portador do RG 3.782.941 e CPF sob n.º 031.939.449-20, titular da empresa, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. Alderico Bleixuehl, portador do RG 286.980 e CPF sob n.º 194.786.079-87, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação Pregão Presencial n.º 05/2019, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.

MATOS COSTA SC, 10 de Maio de 2019.

Cartório
Matos Costa

Cristiano Jose Castilho
CPF: 031.939.449-20

Estado de Santa Catarina
Município de Matos Costa, Comarca de Porto União
Escrivanía de Paz de Matos Costa
DIEGO GREGORIO - Escrivão
Rua Tereza Cristina, 94, Sala 3, Centro, Matos Costa - SC, 89400-000 - (49)
3572-1377 - cartoriomatoscosta@hotmail.com

Reconheço como autêntica, realizada na minha presença, a(s)
Cristiano José Castilho (FLR10854-8CXX)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,26 | 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 1,96 | ISS R\$ 0,07 | Total R\$ 5,27 | Recibo N°: 6754.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Doutor, Matos Costa - 13 de maio de 2019

Cartório
Matos Costa

DIEGO GREGORIO - Escrivão



Escritório DE PAZ DE MATOS COSTA - SC
Registro Civil - Tabelionato de Notas
Rua Tereza Cristina, 94, sala 3 - Centro
CEP: 89.420-000 - MATOS COSTA - SC



	Identidade Civil No. 3.782.941 Orgao: SESP UF: SC Data: 29/03/1995
	Identidade Eleitoral No. 385749409/30 Zona: 77 Secao: 115 UF: SC
	Inscricao no CRD Livro: AZ15 Folha: 139 Processo: 77/2006 Data: 25/01/2006
	Registro no CFO Livro: AZ360 Folha: 155 Processo: 1441/2006 Data: 08/05/2006
Observacoes Gerais Tipo sanguineo: A NEGATIVO Doador: NAO	
Assinatura do Portador	

PREFEITURA MUNICIPAL
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
13/05/2009
Rafaela Franca
Maticula: 1016
Portaria nº 220/2013

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRI TORIO NACIONAL
República Federativa do Brasil

Conselho Federal e Regional de Odontologia



CRD: SANTA CATARINA Inscricao: SC-CD-8548

VALIDA NA COP. GREEN

Nome	CRISTIANO JOSE CASTILHO	
Pai	JOSE GRANEMANN CASTILHO	
Mae	CERELI TEREZINHA CASTILHO	
C.P.F.	Nascimento	Naturalidade
031.939.449-20	04/11/1981	CACADOR - SC

FLORIANOPOLIS: 10 MAI 2006. **Sidnei José Garcia**
Presidente do CRD-SC

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'AGUA - ARMAS DA REPUBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		10 ⁸ /C
		
<i>Alderico Bleixuehl</i> ASSINATURA DO TITULAR		
CARTEIRA DE IDENTIDADE		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 286.980	DATA DE EXPIRAÇÃO 29.11.1993
NOME ALDERICO BLEIXUEHL	
FILIAÇÃO Orestes Bleixuehl Herondina dos Santos Bleixuehl	
NATURALIDADE CAÇADOR - SC	DATA DE NASCIMENTO 28.12.1949
XXX ORIGEM Cert. Cas. 2005 L.6 Fls. 229eVº	
Cart. Caçador - SC	
Nº 194.786.079-87	
SERGIO LUIZ RAFAELI ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 116 DE 29 DE ABRIL DE 1994	

PREFEITURA MUNICIPAL
 Matos Costa - SC
 CONFERE COM O ORIGINAL
 13/05/2018
Rafaela França
 Rafaela França
 Matrícula 1016
 Portaria nº 220/2013



W

B

J

~~X~~
 A
 W
 R
 eda

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CRISTIANO JOSE CASTILHO 03193944920

Nome do Empresário

CRISTIANO JOSE CASTILHO

Nome Fantasia

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

3782941

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

031.939.449-20



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/02/2012

Números de Registro

CNPJ

15.030.285/0001-80

NIRE

42-8-0058543-1

Endereço Comercial

CEP

89420-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA ABSALAO CARNEIRO

Município

MATOS COSTA

Número

1038

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

10/02/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de gás liquefeito de petróleo (glp)

Atividade Principal (CNAE)

47.84-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

CRISTIANO JOSE CASTILHO 03193944920
Rua Absalão Carneiro 1038, centro
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 15.030.285/0001-80



PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CRISTIANO JOSÉ CASTILHO 03193944920, inscrita no CNPJ sob o nº 15.030.285/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CRISTIANO JOSÉ CASTILHO, portador da Carteira de Identidade nº 3.782.941, do CPF nº 031.939.449-20, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Matos Costa SC, 14 de Maio de 2019.

Cristiano Jose Castilho
Microempreendedor

15.030.285/0001-80

CRISTIANO JOSÉ CASTILHO

03193944920

Rua. Absalão Carneiro, 1038
Centro - Sala B

89420-000 - MATOS COSTA - SC

CRISTIANO JOSE CASTILHO 03193944920

*Rua Absalão Carneiro 1038, centro
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 15.030.285/0001-80*



**PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

CRISTIANO JOSÉ CASTILHO 03193944920, CNPJ n.º 15.030.285/0001-80, sediada na Rua Absalão Carneiro 1038, centro, no município de Matos Costa/SC, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

MATOS COSTA SC, 14 de Maio de 2019.

Cristiano Jose Castilho
CPF: 031.939.449-20

15.030.285/0001-80
CRISTIANO JOSÉ CASTILHO
03193944920

Rua. Absalão Carneiro, 1038
Centro - Sala B

89420-000 - MATOS COSTA - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2019 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 23/2019
Processo de Licitação: 23/2019
Data do Processo: 02/05/2019

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO, DESTINADOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRACAO, EDUCACAO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL.



Fornecedor: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Endereço: Rua OLAVO BILAC
Cidade: Chapecó - SC
CGC/MF: 07.814.016/0001-87

Código: 2412

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **14** de **Maio** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



























PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA – ME, firma estabelecida na Rua Brasília, bairro Jardim Itália, nº 220D, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 07814016/0001-87. Neste ato representado por seus sócios a Sra. Gisele dos Santos, nacionalidade Brasileira, casada, do comércio, CPF 037326939-02, Cédula de Identidade nº 4193480 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Curitiba 130D, na cidade de Chapecó – SC, e o Sra. Gisele dos Santos, brasileiro, casado, do comércio, CPF 037326939-02, Cédula de Identidade 4183480 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Curitiba 130D, na cidade de Chapecó – SC, OUTORGADO: Gilmar Gurski, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF nº 071777699-94, Cédula de identidade nº 4959605 SSP/SC, residente e domiciliado no bairro Lider, rua Iracema, 109E, na cidade de Chapecó - SC. OBJETO e PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, assinar contratos e atas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, construir procurador com poderes “adjudical” e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Está procuração tem validade para 05 (çinco) anos a contar da data da mesma.

Chapecó – SC, 12 de novembro de 2018.



Gilmar Gurski

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA – ME
CNPJ 07814016/0001-87



20247696

DO CAPITAL - QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

- a) Ivanor de Lima Pinto, a quantia de 15.000 (Quinze mil) quotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondendo a 50,00% do capital da sociedade.
- b) Císelo dos Santos, a quantia de 15.000 (Quinze mil) quotas de capital no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondendo a 50,00% do capital da sociedade.

Parágrafo Único - As quotas, totalmente subscritas e integralizadas, ficam assim distribuídas:

Ivanor de Lima Pinto	15.000	Quotas No Valor De R\$ 15.000,00
Císelo dos Santos	15.000	Quotas No Valor De R\$ 15.000,00
Total	30.000	Quotas No Valor De R\$ 30.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não podendo responder solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL - RETIRADA DE SÓCIO - DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 8ª - Em caso de aumento do capital, tendo preferência os quotistas para subscrito com igualdade de condição e na proporção em que as quotas que possuem no capital social.

Cláusula 9ª - Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 10ª - Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a vida e hereditários do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.



20247697

Cláusula 11ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 12ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª - No fim de cada exercício social, proceder-se-á à verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª - Os lucros, apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo ficar em reservas na sociedade.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou permanecem acumulados para futura destinação.

Cláusula 15ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não sendo, sendo suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO - SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª - A administração da sociedade caberá aos sócios Ivanor de Lima Pinto e Císelo dos Santos, que isoladamente, terão todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais e financeiros da empresa. E ambas em conjunto, para proceder à alienação de todo ou parte, do patrimônio social e de seu fundo de constituição, de todos os bens móveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para dar qualquer desfecho comercial adequado ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do relato dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.

Para verificar a autenticidade acesse: www.jucis.br/ajury/br e informe o número 0038552016-03 na central de processos.

Para verificar a autenticidade acesse: www.jucis.br/ajury/br e informe o número 0038552016-03 na central de processos.

CARTÃO AZEVEDO BORGES - Verifique se o documento está autenticado digitalmente.

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 7242105101430350392 - Data: 21/09/2019 14:28

960 Digital em Fichamento Tipo Remota (1) AS040324-1197

Vale Total do Doc: R\$ 4,23

Vale Valor da Taxa de Consulta: Confira os dados do sig com: https://reletronicajudicial.jucis.br

Parágrafo Único - É vedado o uso da denominação social à prestação de bens e finanças a terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

Cláusula 1ª - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito a uma retinida mensal a título de pró-labore, valores estes convenionados entre os sócios.

Cláusula 18ª - A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais.

CAPÍTULO VI

DALIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª - As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelas sócias, na forma do Artigo 1071 e 1076 do NCCB de 2002.

Cláusula 20ª - A sociedade contratará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se ainda, o que a legislação vigente na época dispuser.

Cláusula 21ª - Os custos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para a lei em vigor.

Cláusula 22ª - Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CIMA/AB - Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade criada pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó - SC.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pecculato, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



E por estarem justos e contentados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (Três) Vias de Igual Valor e Forma, na presença de duas testemunhas abaixo, obrigando-se a cumprir-lo em todos os seus termos.

Chapecó, 08 de julho de 2015

Yvonne de Lima Pitor

Cláudia dos Santos

Testemunhas:

Marcos F. ...
Miguel ...
RG-4 ...
CPF-02 ...

Rogério ...
RG-SM ...
CPF-01 ...

JUNTA COMUNITÁRIA DO BARRIO DA SANTA CATARINA
Comunidade Indígena e Indígenas em Movimento do Barrio Santa Catarina
Presidente: ...
Secretaria: ...
Assessoria: ...



Reconhecimento como AUTÊNTICA(S) (selecionar) de ...
Assinado em ...
Assinado em ...
Assinado em ...

CANTIDÃO ACHÉRCIO BASTOS
Autorização Digital
Cód. Autenticação: 720210518143000000-3. Data: 21/06/2016 14:30
860-0000 da Fiscalização Tipo Normal: C-ACX057340046
Valor Total do Aut: R\$ 4,23
Cantidão ou dados do ato em: http://portal.digipccrj.sc.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2018 09:54:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 989568

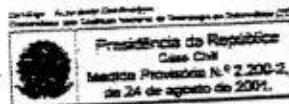
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/05/2019 15:21:00 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 72492105181430050008-1 a 72492105181430050008-3
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bbc10f8788dd0df2690cd0378779f70ef50bfd5afe5943cf0b01ce62d869ab9fd9df5511886da327a5e2877c3cd79d7b1767daf8497bd373da66d9c62f29ff5



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1086459963

1086459963

REPÚBLICA DE BRASILE
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: IVANOR DE LIMA PIETRO

DOC. RESERVATE (CDS, EMSEMP, SSB) SIC

3570783

CNPJ 017.776.399-05 DATA ACQUISIÇÃO 26/08/1978

TIPO DE LIMA PIETRO

MARIA PATRICIA PIETRO

Nº REGISTRO 01040781313

VALIDADEZ 22/03/2020

1ª HABILITACAO 03/12/1997

Observações: Zaneton Ativ Resumorada

Local: C/RAPOÇO, SC

DATA DE EMISSÃO 06/04/2015

34044484161

SC104528611

Handwritten signature: Ivanor de Lima Pietro

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS / Código CNJ 00.879.9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aprovado o protocolo o protocolo de autenticação digital, reprodução fiel do documento assinado e conferido eletronicamente. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72491807181639300334-1; Data: 18/07/2018 16:45:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD67306-JN92;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0372278-1	CNPJ 07.814.016/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2006	Data de Início de Atividade 01/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1331-LETRA D, SANTOS DUMONT, CHAPECÓ, SC, 89.815-290			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOMÉSTICA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - VENDA PORTA A PORTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PROFISSIONAL, INCLUSIVE FRALDAS DESCATÁVEIS E GERIÁTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BALS, BOMBONS, DOCES E CHOCOLATES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EM GERAL - ESCOVAS, VASSOURAS, BALDES, LIXEIRAS, DISPENSADORES, LUVAS, AVENTAIS, TOCAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SIMILARES.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GISELE DOS SANTOS 037.326.939-02	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
IVANOR DE LIMA PINTO 017.776.399-05	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/11/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20188046046	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 12 de abril de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu, 
Conferi e assino.



Documento Assinado Digitalmente 12/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



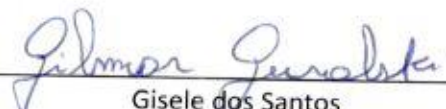
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME CNPJ nº 07814016/0001-87, sediada no Acesso Florenal Ribeiro 1331 D Bairro Santos Dumont, Chapecó/SC, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: As micros empresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) poderão apresentar esta declaração com ressalva ao disposto nos Art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Chapecó - SC, 13 de maio de 2019


Gisele dos Santos
RG 4193480
Sócio - Administrativo
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA - ME


Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda-ME
CNPJ: 07.814.016/0001-87
Insc. Est. 257 183.051 Insc. Munic 518.7
E-mail: nutri_sc@yahoo.com.br
FONE: (49) 3328-4716
Rua. Olavo Bilac: 1342 Chapecó - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2019 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 23/2019
Processo de Licitação: 23/2019
Data do Processo: 02/05/2019

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO, DESTINADOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRACAO, EDUCACAO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL.



Fornecedor: PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI-EPP
Endereço: Rua DO COMERCIO - BR SC 283
Cidade: Planalto Alegre - SC
CGC/MF: 24.170.620/0001-37

Código: 2695

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **14** de **Maio** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

[Handwritten signature]

Assinatura do Responsável

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SC

Nome: ALEXANDRE JUNIOR VERZA

DOC. IDENTIFICADOR (RG/CPF/CPF) 4160391 SSP SC

CPF 048.077.429-30 DATA NASCIMENTO 05/04/1987

Função: JUCENIL ANTONIO VERZA
MARLE ROCHERINI VERZA

PERMISSÃO APL CATANIA

Nº REGISTRO 02516819134 VALIAÇÃO 05/06/2022 P. INSCRIÇÃO 12/07/2005

Observações: SAR

Assinatura: Alexandre Junior Verza

LOCAL: GRAPICÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 28/06/2027

Assessoria de Registro: 94540276642
Assessoria de Emissão: 94125767943

SANTA CATARINA

DEMATRAN COMTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1477852815

PROIBIDO PLASTIFICAR 1477852815

X

2005

ca

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CAJ 16.83-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XI
da Lei Estadual 8.721/2008 adotando a seguinte imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67032101191448130185-1; Data: 21/01/2019 14:48:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA50011-X17D;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Anexado da Minerva Civil: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2019 14:56:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1158151

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/01/2020 14:48:56 (hora local)**.

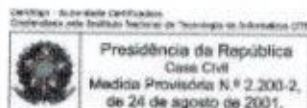
¹**Código de Autenticação Digital:** 67032101191448130185-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c10a6f46336cab0077eb803956fe26f0861e261bec32e1abd0de797c0c825faf29e2360ef277f77595dfae0aab78138b4ed6e666c5de06b71b017f845799c9





**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP.
NA FORMA ABAIXO:**

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma necessidade empresarial limitada, com sede na Rua do Comercio Rod SC 283 Bairro Centro – Planalto Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.170.620/0001-37, neste ato representada por sua administradora ANDRE LUIZ DOS SANTOS, brasileira, comerciar, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3408161-SSPSC e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.501.609-06, residente na Rua Curitiba – Nº 45, Centro nessa cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, tudo conforme 3º Alteração social, firmada em 19.06.2017 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, 03.08.2017, sob nº 42600302274, ao qual declara ser a constituição da empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), e por este instrumento particular de procuração, nomeia bastante procurador a Senhor, **ALEXANDRE JUNIOR VERZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula da identidade **RG 41603915/SSPSC** inscrita no **CPF nº 048.077.429-30**, residente na Rua Herval do Oeste nº 379- E – Bairro: Eldorado – Cidade - Chapecó - Estado de Santa Catarina, **a)** onde com esta se apresentar necessário representar o outorgante para; **a)** o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, realizar cadastramento, assistir a abertura de propostas; participar de sessão de todas as modalidades de licitações, dar lances, alterar propostas, fazer impugnações, reclamações, recursos, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato especialmente em todas as modalidades de licitação em todos os órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, Fundações Empresas Públicas e Mistas; **b)** representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário; definir atribuições e remunerações de regularidade e/ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e/outros que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresa particulares; **c)** poderes para a pratica de atos perante órgão da administração pública; que impliquem o fornecimento de informações e/ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de Outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurador pagar taxas, guias e emolumentos; apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; requer 2ª via de documentos de veículos; assinar requer e praticar enfim, tudo o mais necessário for ao fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. **A presente procuração terá validade de três ano, a contar desta data.** Dispensadas as testemunhas da forme do Artigo 884, do cód de normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instrumento.

Estado de Santa Catarina
Município de Planalto Alegre, Comarca de Chapecó
Escrivania de Paz do Município de Planalto Alegre
PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino
Av. Júlio Chiarello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000 - (49)
3336-9268 - cartorio@planaltoalegre.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e do(s)
ANDRE LUIZ DOS SANTOS (FJG45883-KCBQ) *****
Representando:
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,26 | 1
Selo de Fiscalização pago R\$ 1,96 | Total R\$ 5,20 - Recibo Nº:
Confira os dados do ato em <http://selh.tjsc.jus.br/>
Planalto Alegre - 17 de janeiro de 2019
SINTIA DANUZA PRICHODA - Escrevente



Planalto Alegre/SC 15 de janeiro de 2019.

Planalto Alegre
P. ALEGRE
(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2019 12:27:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1158150

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/01/2020 14:48:56 (hora local)**.

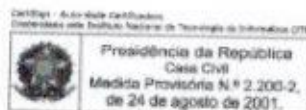
¹**Código de Autenticação Digital:** 67032101191448130254-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6f8c5cc278f9f175399dcfec2578bc94f9b0f5e452dea49c7303830df4f1ba8f29e2360ef277f7595dfae0aab7813814d945eca5bae1872c88f29a4cfae575



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.408.161 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/SET/2008

NOME ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS
INÊS MOURA DOS SANTOS

NATURALIDADE CHAPECÓ SC DATA DE NASCIMENTO 08/OUT/1979

DOC ORIGEM CERT. CAS. 13490 LV B-48 FL. 249
CART. DIAS - CHAPECÓ SC

CPF 005.501.609-06 CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/08/03

Neusa Gheno
Baptiscopista - IGP/SC
Mat. 356.755-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade

1756565

CHAPECÓ - SC

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ALVARO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Bérdo do Rio Branco, 133-0
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49.3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC 16 de janeiro de 2019

Em Testemunho da verdade
TAINAN SALDANHA DE MORAIS - Escrevente
Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal
FIO15493-TC2Q

Emol: R\$3,55 - Selo R\$1,95 - Total = R\$5,50

Ato criado pelo TAINAN SALDANHA DE MORAIS

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MATOS COSTA - SC

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 670322011911334-10589-1. Data: 22/01/2019 11:36:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIMS1912-VAOU. Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/02/2019 10:12:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1158841

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/01/2020 11:37:17 (hora local)**.

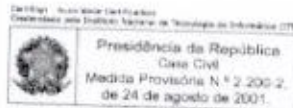
¹**Código de Autenticação Digital:** 67032201191133410559-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5a5033b2d52efae3c126d855da9346407b1e06f8f10189d85d9fb394bd05e8ff29e2360ef277f77595dfae0aab78138f41581246baf6bbd36ffb31774849e31



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/01/1983, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARJA, portadora do CPF nº 005.351.199-92, e **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4250445**, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na RUA EURICO GASPAR DUTRA, nº 581-E, bairro SAO CRISTOVAO, na cidade de CHAPECO, SC, CEP 89.803-200, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **"PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP"**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600302274, com sede Rua do Comercio, S/N, Centro Planalto Alegre, SC, CEP 89.882-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.170.620/0001-37, delibera e ajusta a presente alteração, transferindo a titularidade da empresa, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TITULAR:

Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa **PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP**, para o **Senhor ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, admitido neste ato, de nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1979, CASADO em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIO, portador do CPF nº 005.501.609-06, e **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3408161**, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na RUA EURICO GASPAR DUTRA, nº 581-E, SAO CRISTOVAO, na cidade de CHAPECO, SC, CEP 89.803-200, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS** declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade, e adquire as quotas do capital diretamente de **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, efetuando o pagamento da quantia de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), em moeda corrente nacional, neste ato, valendo este como recibo de quitação.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da empresa caberá ao titular **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Jordel J. Marrihieri
Advogado OAB/SC 13.276

Página 1

Req: 81709000565672

01/08/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado o Registro em 01/08/2017

Arquivamento 20/17/08/2017 Protocolo 177870192 de 23/08/2017

Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 42600302274

Este documento pode ser verificado em http://regis.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos-autenticacao.asp

Chave de 342727673199244

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017

por Henry Levy Perry Neto - Secretário-geral



Edo

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

CLAUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDACAO CONTRATUAL

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINACAO E SEDE DA EMPRESA:
Pelo presente Instrumento Particular de Consolidação Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 08/10/1979, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 581-E, bairro São Cristóvão, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.803-200), portador do CPF nº 005.501.609-06, e Carteira de Identidade nº 3.408.161 expedida pela SSP/SC, na qualidade de TITULAR, resolve promover a consolidação contratual da empresa **"PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP"**, registrada inicialmente na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600423186 em 15/02/2016, e atualmente na **Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600302274 em 23/03/2017 e também em 17/05/2017**, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.170.620/0001-37, e que terá sua sede na **Rua do Comercio, s/nº, Centro, no Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, as margens da Rodovia SC-283 (CEP 89.882-000)**.

Parágrafo Único: Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

J

Jordel J. Marrihieri
Advogado OAB/SC 13.276

Página 2

Req: 81709000565672

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado o Registro em 01/08/2017

Arquivamento 20/17/08/2017 Protocolo 177870192 de 23/08/2017

Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 42600302274

Este documento pode ser verificado em http://regis.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos-autenticacao.asp

Chave de 342727673199244

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2017

por Henry Levy Perry Neto - Secretário-geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

A empresa terá por objeto a exploração dos seguintes ramos de atividade:

- 1) comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - supermercados (CNAE 4711-3/02);
- 2) comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01);
- 3) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01);
- 4) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02);
- 5) comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01);
- 6) comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01);
- 7) comércio atacadista de ferramentas e ferragens (CNAE 4672-9/00);
- 8) comércio atacadista de tintas e vernizes (CNAE 4679-6/01);
- 9) comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02);
- 10) comércio atacadista de insumos agropecuários (CNAE 4692-3/00);
- 11) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08);
- 12) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649-4/09);
- 13) padaria e confeitaria com predominância de revenda (CNAE 4721-1/02);
- 14) comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03);
- comércio varejista de doces, balas e bombons (CNAE 4721-1/04);



Jardel J. Arrichart
Advogado - OAB/SC 13.276

Req. 8170000563672
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificado Registrado em 03/08/2017
Assinatura: 20170803192 Protocolo: 17893192 de 23/06/2017
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jares.sc.gov.br/nucleo/cad/DocumentosAutenticacao.aspx>
Cláusula 2ª de 26/31/99-24
Este copy foi autenticado digitalmente e assinado em 03/08/2017
por Henry Gey Perry Neto - Secretário-geral.



Edos

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

- 16) comércio varejista de carnes, apougue (CNAE 4722-9/01);
- 17) comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00);
- 18) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00);
- 19) comércio varejista de produtos saneantes domésticos (CNAE 4789-0/05);
- 20) comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03);
- 21) comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01);
- 22) comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00);
- 23) comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00);
- 24) comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07);
- 25) comércio varejista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4729-6/99);
- 26) tabacaria (CNAE 4729-6/01);
- 27) comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);
- 28) comércio varejista de artigos de colchonetes (CNAE 4754-7/02);
- 29) comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03);
- 30) comércio varejista de tecidos (CNAE 4755-5/01);
- 31) comércio varejista de artigos de armário (CNAE 4755-5/02);
- 32) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03);
- 33) peixaria (CNAE 4722-9/02).

Jardel J. Arrichart
Advogado - OAB/SC 13.276

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificado Registrado em 03/08/2017
Assinatura: 20170803192 Protocolo: 17893192 de 23/06/2017
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jares.sc.gov.br/nucleo/cad/DocumentosAutenticacao.aspx>
Cláusula 2ª de 26/31/99-24
Este copy foi autenticado digitalmente e assinado em 03/08/2017
por Henry Gey Perry Neto - Secretário-geral.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL.

O Capital será representado pela importância de **RS 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, devido, em sua totalidade, pelo Titular **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital integralizado, nos termos do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURACAO.

A Empresa ora constituída iniciou suas atividades em **01 de Fevereiro de 2016**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, de conformidade com o que autoriza o inciso II do artigo 997 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRACAO DA EMPRESA.

A administração da Empresa será exercida pelo Titular **ANDRE LUIZ DOS SANTOS** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 do Código Civil Brasileiro, se assim entender o titular da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCICIO.

Ao término de cada Exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados, de conformidade com o disposto no artigo 1065 do Código Civil Brasileiro.

Jardel V. Marichiorri
Advogado - OAB/SC 13.276

Req: 8170060001677

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certific. o Registro em 03/08/2017

Assinatura: 20177870/02 Protocolo 177870/02 de 25/06/2017

Nome da empresa: PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 4260930274

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jorcsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chave: 34272783199244

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2017 por Henry Gray Perry Neto - Secretário-geral.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FALECIMENTO OU INTERDICAÇÃO DO TITULAR.

Em havendo o falecimento do titular, ou sendo este interditado, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessor(es) do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de conformidade com o que dispõe sobre o assunto o Código Civil Brasileiro.



CLÁUSULA OITAVA - DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTO.

O Titular-Administrador **ANDRE LUIZ DOS SANTOS** declara, neste ato, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional, bem como de não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca e Município de Pímalto Alegre, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais questões oriundas do exercício e cumprimento deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PLANALTO ALEGRE, 19 de Junho de 2017.


RENATA RACHEL AHLF DOS SANTOS
CPF 005 351 196-92





Jardel V. Marichiorri
Advogado - OAB/SC 13.276

Req: 81700600053672

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certific. o Registro em 03/08/2017

Assinatura: 20177870/02 Protocolo 177870/02 de 25/06/2017

Nome da empresa: PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 4260930274

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jorcsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chave: 34272783199244

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2017 por Henry Gray Perry Neto - Secretário-geral.



NOME DA EMPRESA: FABIANA FODDES COMERCIO EIRELI EPP
 PROTOCOLO: 177870192 - 24/06/2017

MATRIZ

NIRE: 4246003274
 CNPJ: 24.176.266/0001-37
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/08/2017
 SOB N. 2017/07319924



177870192



03/08/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2017
 Aquilareses-2017/07319924 Protocolo 177870192 de 24/06/2017
 Nome da empresa FABIANA FODDES COMERCIO EIRELI EPP NIRE 4246003274
 Esse documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/DocumentosAutenticacao.aspx>
 Chancela 34272-97319924
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2017
 por Henry Gey Perry Neto - Secretário-geral.



Estado de Santa Catarina
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Rua João Chiarelli, 234 - Sala 511 - Centro - Fone: (51) 3224-1111 - Fone Fax: (51) 3224-1111 - E-mail: atendimento@jucesc.sc.gov.br
 BELLA, RAQUEL ALVES DOS SANTOS EMPREGADA DOMICILIAR

Sandra Domingos Ruchoso
 DENTRA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA



Estado de Santa Catarina
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Rua João Chiarelli, 234 - Sala 511 - Centro - Fone: (51) 3224-1111 - Fone Fax: (51) 3224-1111 - E-mail: atendimento@jucesc.sc.gov.br
 AGUIAR, LUIZ CARLOS DE
 AGUIAR, LUIZ CARLOS DE

Sandra Domingos Ruchoso
 DENTRA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

03/08/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2017
 Aquilareses-2017/07319924 Protocolo 177870192 de 24/06/2017
 Nome da empresa FABIANA FODDES COMERCIO EIRELI EPP NIRE 4246003274
 Esse documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/DocumentosAutenticacao.aspx>
 Chancela 34272-97319924
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2017
 por Henry Gey Perry Neto - Secretário-geral.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0030227-4	CNPJ 24 170 620/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/03/2017	Data de Início de Atividade 01/02/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC, 89.882-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOGUE PEIXARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL TABACARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ALUGUEL DE IMOVEIS PRÓPRIOS			
Capital: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS 005.351.199-92	sim	23/03/2017	03/08/2017
ANDRE LUIZ DOS SANTOS 005.501.609-06	sim	03/08/2017	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF ANDRE LUIZ DOS SANTOS 005.501.609-06			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/04/2018 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Número: 20180111221	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 11 de abril de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certific. - Autenticação Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Inovação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente: 11/04/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

A empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.170.620/0001-37**, Inscrição Estadual nº 90714284-16, sediada à Rua do Comércio, s/n, as margens da Rodovia SC 283, centro Planalto Alegre, SC, na cidade de Planalto Alegre, SC através Do seu representante indicado a baixo. **DECLARA**, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Planalto Alegre SC, 14 De Maio De 2019.



REPRESENTANTE COMERCIAL
RAFAEL DE LARA
CPF: 096.629.339-80
RG: 6.095.966
Contato /whats (49) 9 91615276



24.170.620/0001-37
I.E.: 25.829.397-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
49 2020-0215 / 2020-0216
Rod SC 283 - Planalto Alegre - Santa Catarina

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

A empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.170.620/0001-37**, Inscrição Estadual nº 90714284-16, sediada à Rua do Comércio, s/n, as margens da Rodovia SC 283, centro Planalto Alegre, SC, na cidade de Planalto Alegre, SC através Do seu representante indicado a baixo. **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:


MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.





EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Planalto Alegre SC, 14 De Maio De 2019.



REPRESENTANTE COMERCIAL
RAFAEL DE LARA
CPF: 096.629.339-80
RG: 6.095.966
Contato /whats (49) 9 91615276



24.170.620/0001-37
I.E.: 25.829.397-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
49 2020-0215 / 2020-0216
Rua SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89420-000



DECLARAÇÃO CONJUNTA HABILITAÇÃO

A empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.170.620/0001-37**, com sede à Rua do Comércio s/n, às margens da Rodovia SC, 283, na cidade de Planalto Alegre/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. André Luiz dos Santos, portador do CPF nº 005.501.609-06 e da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP/SC. **DECLARA QUE:**

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. VI do artigo 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira; Não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que a mesma encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8.666/93, acrescida pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- Que não fomos penalizados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos 5 anos;
- Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
- Que os documentos apresentados extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários;
- Que para os devidos fins, a empresa concorda com todos os termos descritos no Edital e seus anexos e que tem pleno conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- Que não possui, direta ou indiretamente, sócios ou empregados, parentesco ou que sejam servidores do Poder Executivo deste Município.

Planalto Alegre/SC, 14 de Maio de 2019.



REPRESENTANTE COMERCIAL
RAFAEL DE LARA
CPF: 096.629.339-80
RG: 6.095.966
Contato /whats (49) 9 91615276


24.170.620/0001-37
I.E.: 25.829.397-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
49/2020-0215 / 2020-0216
Rua do Comércio, Planalto Alegre - SC - CEP 89002-000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2019 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 23/2019
Processo de Licitação: 23/2019
Data do Processo: 02/05/2019

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO, DESTINADOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRACAO, EDUCACAO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL.



Fornecedor: ANCELMO BERTOTTI - EPP
Endereço: RUA ABSALÃO CARNEIRO, 212, 212, SALA
Cidade: Matos Costa - SC
CGC/MF: 08.445.730/0001-08

Código: 1428

Inscrição Estadual: 255.302.215

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **14** de **Maio** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



MERCADO BERTOTTI EPP
Rua Absalão Carneiro 212, centro
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC
CNPJ: 08.445.730/0001-08



EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Ancelmo Bertotti, portador da Cédula de Identidade n.º 4.343.441 e do CPF sob n.º 030.387.129-65, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 05/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ANCELMO BERTOTTI EPP, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

MATOS COSTA SC, 14 de Maio de 2019.

Ancelmo Bertotti
CPF: 030.387.129-65